

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 010/2016

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO
DOS SERVIDORES EFETIVOS EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL
881/2013 E 1.042/2015.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrado o servidor efetivo relacionado, na tabela abaixo, anexa de acordo com a Lei Nº 1.042/2015.

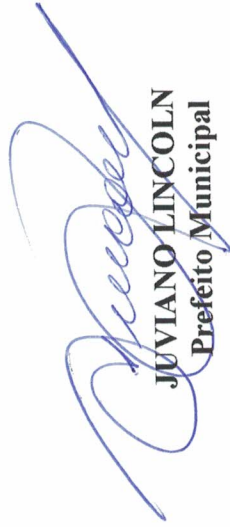
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 19 de Janeiro de 2016.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO/NIV EL ATUAL	ENQUAD	SALARIO ATUAL	SALÁRIO ENQUAD.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.						
Marionei Ferreira Mendes	Agente Publico Municipal	Coletor de Lixo	B - 02	C - 03	R\$ 1.265,13	R\$ 1.511,11

Diamantino, 19 de Janeiro de 2016.


JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal